

RESOLUÇÃO Nº 006/2023/CMDCA

APROVA OS PROJETOS SELECIONADOS DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS A SEREM FINANCIADOS COM RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, na Lei Municipal nº 1677/2019 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO, O Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal 8.069;

CONSIDERANDO, Lei Municipal 1.677/2019, 1.431/2013 e 1.506/2015;

CONSIDERANDO, A Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

CONSIDERANDO, A Resolução nº 137, de 21 de janeiro de 2010, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), que dispõe sobre os parâmetros para a criação e o funcionamento dos Fundos Nacional, Estaduais e Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências;

CONSIDERANDO, A Instrução Normativa nº 14, de 13 de junho de 2012 e alterações, do Tribunal de Contas de Santa Catarina, que estabelece critérios para a organização da prestação de contas de recursos concedidos a qualquer título e dispõe sobre o seu encaminhamento ao Tribunal de Contas, para julgamento.

RESOLVE:

Art. 1º. APROVAR de forma definitiva, após análise dos recursos, os Projetos Não Governamentais selecionados nos termos da Lei Municipal nº 1677/2019 :

- a) Projeto “**PROJETO BOLA CHEIA - FEMININO**” da Associação Barateiro de Futsal Clube, no valor R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais);
- b) Projeto “**PROJETO BOLA CHEIA - MASCULINO**” da Associação Barateiro de Futsal Clube, no valor R\$ 24.900,00 (vinte e quatro mil e novecentos reais);
- c) Projeto “**O USO TERAPÊUTICO DA GAIOLA DE HABILIDADES E O**



MACACÃO PEDIASUIT NO TRATAMENTO DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DISFUNÇÃO NEUROSENSÓRIOMOTORAS” da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Guabiruba/SC, no valor de R\$ 24.842,70 (vinte e quatro mil, oitocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos);

- d) Projeto **“O CURRÍCULO FUNCIONAL NATURAL E SUAS CONTRIBUIÇÕES PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES COM DEFICIÊNCIA – MÓDULO II**” da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Guabiruba/SC, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- e) Projeto **“BRINCANDO E APRENDENDO COM OS ESPORTES**” da Associação de Pais e Professores da Escola Básica Municipal Professor Carlos Maffezolli, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- f) Projeto **“MÃOS TALENTOSAS**” da Associação de Pais e Professores da Escola Básica Municipal Professor Carlos Maffezolli, no valor de R\$ 17.740,00 (dezesete mil, setecentos e quarenta reais);
- g) Projeto **“FORMANDO GINASTAS**” da Associação de Ginástica Rítmica de Guabiruba, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais);
- h) Projeto **“LUTANDO POR UM AMANHÃ MELHOR**” da Sociedade Esportiva Tarumã, no valor R\$ 24.852,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e dois reais);
- i) Projeto **“POSSO BRINCAR AQUI**” da Sociedade Esportiva Tarumã, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
- j) Projeto **“PSICOTERAPIA PARA CRIANÇAS AUTISTAS**” da Associação de Pais, Profissionais e Amigos dos Autistas de Brusque e Região – AMA BRUSQUE, no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).
- k) Projeto **“PROGRAMA ERA UMA VEZ, UMA SEMENTE DO BEM**” do Observatório Social de Brusque, no valor de R\$ 14.444,00 (quatorze mil, quatrocento e quarenta e quatro reais).

Art. 3º. Indeferir os Projetos Não Governamentais em desacordo com a Tabela 2 do Edital de chamamento Público 001/2023 e Lei Municipal nº 1677/2019 :

- a) Projeto **“KARATÊ ESPORTIVO INCLUSÃO NA INFÂNCIA E JUVENTUDE**” da Associação Guabirubense de Karatê, no valor R\$ 23.700,00 (vinte e três mil e setecentos reais).
- b) Projeto **“ SAÚDE E QUALIDADE DE VIDA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES POR MEIO DO ESPORTE**” da Associação Guabirubense de karatê, no valor de R\$ 24.943,00 (vinte e quatro mil, novecentos e quarenta e três reais).
- c) Projeto **“DEFESA PESSOAL PARA CRIANÇAS, JOVENS E ADOLESCENTES, NAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE GUABIRUBA**” da Associação Guabirubense de karatê, no valor R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).



SECRETARIA DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL,
HABITAÇÃO E EMPREGO

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições em contrário.

Guabiruba, 15 de fevereiro de 2023.

Gisélia Lúcia Soares Zucchi
Coordenadora CMDCA – Guabiruba/SC